



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

=GABINETE DO PREFEITO=

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI N° 006/2026

06/02/2026

SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2024, DE 27/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os números de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024, de 27/02/2024, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024 (alterada pela Lei nº 004/2025, de 25/02/2025):

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	N.º DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Física	25	35	A-01	20 hs
Professor de Arte	20	30		
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	15	30	A-01	20 hs

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de fevereiro de 2026.

JAISON
RODRIGO
MENDES:01044
125625

135905
Font: PCF Reader Version 12.0.0
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 006/2026, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N° 002/2024, DE 27/02/2024**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

A partir da Constituição Federal de 1988, os Municípios alcançaram a autonomia para se auto-organizar, conforme o artigo 29 e 30 da CF. A Lei Orgânica Municipal prevê, em seu artigo 10, Inciso XVI:

Art. 10 - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XVI- Organizar o quadro e estabelecer o Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

Para tanto, estabelecemos, por meio da Lei Municipal nº 030/2004, o Estatuto do Servidor Público do Município de Laranjeiras do Sul, e a Lei nº 002/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino. Esta última define o número de vagas para cada cargo de provimento efetivo, sendo necessário que qualquer alteração seja precedida de uma lei autorizativa. Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a ampliação do número de vagas para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Arte e de Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no quadro de funcionários da Secretaria de Educação do Município de Laranjeiras do Sul, conforme estabelece a Lei Municipal nº 002/2024.

Este Projeto tem por objetivo atender às necessidades organizacionais da Secretaria Municipal de Educação, considerando a implementação da 6ª hora-atividade no início do próximo ano letivo, conforme diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

A implantação da 6ª hora-atividade também contempla uma reivindicação antiga dos profissionais da educação, alinhando-se ao que estabelece a Lei Federal nº 11.738/2008, que prevê o limite de até dois terços da carga horária docente para o exercício das atividades de interação com os educandos, assegurando, assim, o mínimo de um terço da carga horária destinado às atividades extraclasses.

Essa reorganização visa fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, proporcionando aos professores maior tempo para planejamento, estudo, organização de atividades e aprimoramento das práticas pedagógicas. Considera-se, ainda, que, conforme a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

matriz curricular vigente, houve o acréscimo de 1 aula de Língua Estrangeira Inglesa, o que reforça a necessidade de adequação do quadro docente para garantir o pleno atendimento às demandas curriculares.

Diante desse cenário, torna-se necessário ampliar e reorganizar o quadro de profissionais, especialmente nas áreas de Inglês, Arte e Educação Física, de modo a assegurar o adequado atendimento pedagógico aos estudantes.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de fevereiro de 2026.

JAISON
RODRIGO
MENDES:01
044135905

Assinado digitalmente por JAISON
RODRIGO MENDES:01/044135905
ID: C868.0-HCP-Break.01P
Papelaria: C868.0-HCP-Break.01P
Prestador: C868.0-HCP-Break.01P
Assinado em: 06/02/2026 10:29:05
Assinado por: C868.0-HCP-Break.01P
AC SignerID: Multisig, CNA-JAISON
Assinado em: 06/02/2026 10:29:05
Assinado por: C868.0-HCP-Break.01P
Data: 2025.02.09 09:44:23Z
Font: PDF Reader Versão: 12.0

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal